

DATA	NÚMERO
15/07/2019	01/2019

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DO MESA BRASIL SESC BA

O Presente Chamamento será regido pelo Edital SESC 04/2019

REQUISITANTE	OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DO MESA BRASIL SESC BA.
Coordenação de Assistência do SESC Regional Bahia.	
INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES – ORDEM DE ENTREGA – EDITAL 04	SITUAÇÃO
1. Associação Shalom Adonai	HABILITADA
2. Centro Social Monsenhor Jessé	HABILITADA
3. D.B.S.N Senhor da Glória Fazenda da Esperança – Irmã Dulce	HABILITADA
4. Instituição Lar do Irmão Velho	HABILITADA
5. PACE – Pé de Arte Cultura e Educação	HABILITADA
6. Instituto Maria Galbusera	HABILITADA
7. Associação Comunitária do Gravata	HABILITADA
8. Santa Casa de Misericórdia	HABILITADA
9. Associação B. Centro de Recuperação Gênesis	HABILITADA
10. ASSEC – Associação Semeadores de Cristo	HABILITADA
11. Centro Evangélico de Apoio e Acolhimento Cidade de Refúgio	INABILITADA
12. Associação Comunitária e Centro de Apoio ao Adolescente do Parque Lagoa Subaé e Adjacências	INABILITADA
13. Associação de Moradores Parque Brasil – Grupo União	HABILITADA
14. Associação Alessandro Nottegar	HABILITADA

15. Palácio de Acolhimento do Menor	INABILITADA
16. Instituição Fraternal Sorriso de Criança	HABILITADA
17. Instituição Caminho do Amor	HABILITADA
18. Associação Beneficente Boa Esperança do George Américo	INABILITADA
19. Associação Sentimento Novo	HABILITADA
20. Apoio aos Pacientes do SUS	INABILITADA
21. AAPC – Associação de Apoio à Pessoa com Câncer	HABILITADA
22. Associação Desportiva Comunitária Internacional – Creche Pré-Escola Rubem Cerqueira Teixeira	HABILITADA
23. Associação Feirense Minhas Crianças	INABILITADA
24. Comunidade Terapêutica Desafio Jovem	INABILITADA
25. Creche Pré-Escola Vovó Marta	INABILITADA
26. Associação Beneficente Projeto Nova Vida	INABILITADA
27. Fundação Cultural Educadora Restauração – Fundação Aprisco	INABILITADA
28. Clube de Mães Ação Comunitária Invasão da Mangabeira – Creche Amparo às Crianças	INABILITADA
29. Dispensário Santana	HABILITADA
30. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	INABILITADA
31. Associação Santuário da Cristandade Monte Santo – Creche Frutos da Terra	INABILITADA
32. Associação Pedra de Jacó – Creche Tia Ana Lúcia	HABILITADA
33. AFAS – Associação Feirense de Assistência Social	INABILITADA
34. Associação Comunitária das Vilas Unidas	INABILITADA
35. CRESOL	HABILITADA

36. Centro Comunitário Luz e Labor	HABILITADA
37. Associação Cristã Beneficente Nossa Senhora dos Humildes	INABILITADA
38. Associação União e Força	INABILITADA
39. Fundação Rainha dos Apóstolos	INABILITADA
40. Abrigo Casa Lar e Pró Vida – ADRA	HABILITADA
41. Associação Cultural Comunitária AFROPOP – Pandeirada Tambores Urbanos	INABILITADA

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Nos dias 13 (treze), 14 (quatorze), 17 (dezesete), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, no turno matutino, a Comissão de Credenciamento 28/2019 – Feira de Santana, designada pela Diretoria Regional do SESC Bahia e composta pelos servidores, sob a presidência do primeiro: Claudine Sodré Aragão Andrade Leal – matrícula 2284, Creiciane Lima Costa Campos – matrícula 7629 e Marion Cerqueira dos Santos – matrícula 2288, reuniram-se na Sala do Programa Mesa Brasil SESC, na Unidade Centro SESC Feira de Santana – Tomba, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do procedimento avaliativo da documentação, recebida em envelopes lacrados, tendo como objeto do Chamamento Público “CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DO MESA BRASIL SESC BA, conforme especificado em edital de Chamamento Público n.º 04/2019. Foram recebidos um **total de quarenta e um** envelopes, no período de 06 de abril à 31 de maio do ano dois mil e dezenove, conforme designado em edital e posterior nota de prorrogação do prazo para entrega dos envelopes. Iniciados os trabalhos, os envelopes foram colocados à mesa e abertos pelos membros da Comissão, respeitando ordem numérica de entrega pelas instituições candidatas. Do total de envelopes recebidos, **vinte e duas** instituições foram **habilitadas** perfazendo um percentual de **54%**, contra **46% de inabilitadas**, num total de **dezenove** instituições. Ao analisar os documentos apresentados a Comissão de Credenciamento **decidiu por INABILITAR** as instituições com as respectivas pendências: **Centro Evangélico de Apoio e Acolhimento Cidade de Refúgio**: apresentou todos os documentos, porém o documento de identificação do representante legal sem autenticação; **Associação Comunitária e Centro de Apoio ao Adolescente do Parque Lagoa Subaé e Adjacências** : apresentou todos os documentos, porém todos sem autenticação; **Palácio de Acolhimento do Menor**: apresentou Estatuto Social e ATA de Eleição e Posse sem autenticação, documento de identificação do representante legal sem autenticação, não apresentou Certidão Negativa de Dívida Ativa da União; **Associação Beneficente Boa Esperança do George Américo**: apresentou documento de identificação do representante legal e Estatuto Social sem autenticação, apresentou certificado do Conselho Municipal de Assistência vencido, não apresentou CNPJ;

Associação de Apoio aos Pacientes do SUS-AAPSUS: apresentou Estatuto Social sem autenticação, não apresentou ATA de Eleição e Posse, não apresentou Certificado de Regularidade do FGTS e não apresentou Certidão Negativa de Dívida Ativa da União; **Associação Feirense Minhas Crianças:** Apresentou todos os documentos, porém o Estatuto Social sem autenticação; **Comunidade Terapêutica Desafio Jovem:** apresentou formulário de pré inscrição sem assinatura e não apresentou o registro no respectivo Conselho de Direito; **Creche Pré Escola Vovó Marta:** apresentou todos os documentos, porém não apresentou registro no respectivo Conselho de Direito, em substituição apresentou Declaração de Funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Educação; **Associação Beneficente Projeto Nova Vida:** apresentou todos os documentos, porém o documento de identificação do representante legal sem autenticação; **Fundação Cultural Educadora Restauração-Fundação Aprisco:** apresentou todos os documentos, porém o Estatuto Social e a ATA de Eleição e Posse sem autenticação; **Clube de Mães Ação Comunitária Invasão da Mangabeira-Creche Amparo às Crianças:** apresentou todos os documentos, porém não apresentou formulário de pré inscrição – Apresentou no lugar formulário de acordo de cooperação; **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:** apresentou todos os documentos, porém Estatuto Social sem autenticação; **Associação Santuário da Cristandade Monte Santo-Creche Frutos da Terra:** apresentou todos os documentos, porém não apresentou registro no respectivo Conselho de Direito, em substituição, apresentou Declaração de Funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Educação; **AFAS–Associação Feirense de Assistência Social:** não apresentou inscrição no respectivo Conselho de Direito e não apresentou Certidão Negativa de Dívida Ativa da União; **Associação Comunitária das Vilas Unidas:** apresentou formulário de pré-inscrição sem assinatura, ATA de Eleição e Posse e documento de identificação do representante legal sem autenticação, não apresentou inscrição no respectivo Conselho de Direito e não apresentou CNPJ; **Associação Cristã Beneficente Nossa Senhora dos humildes:** não apresentou Certidão de Regularidade do FGTS, porém verificado pela comissão via online, que a instituição encontra-se devidamente regular, a certificação foi impressa por esta comissão, para compor a ATA seguindo em anexo, para análise da Requisitante; **Associação União e Força:** apresentou Estatuto Social sem autenticação, não apresentou Certidão de Regularidade do FGTS e não apresentou Certidão de Dívida Ativa da União; **Fundação Rainha dos Apóstolos:** não apresentou registro no respectivo Conselho de Direito, apesar de constar no timbre da Instituição os números de registros nos Conselhos Municipal e Nacional de Assistência Social e no Conselho Municipal da Criança e Adolescente; **Associação Cultural Comunitária AFROPOP- Pandeirada Tambores Urbanos:** apresentou todos os documentos, porém Estatuto Social, ATA de Eleição e Posse e documento de identificação do responsável legal sem autenticação. E, **HABILITAR** Associação Shalom Adonai, Centro Social Monsenhor Jessé, D.B.S.N Senhor da Glória Fazenda da Esperança – Irmã Dulce, Instituição Lar do Irmão Velho, PACE – Pé de Arte Cultura e Educação, Instituto Maria Galbusera, Associação Comunitária do Gravatá, Santa Casa de Misericórdia, Associação B. Centro de Recuperação Gênesis, ASSEC – Associação Semeadores de Cristo, Associação de Moradores Parque Brasil – Grupo União, Associação Alessandro Nottegar,

Instituição Fraternal Sorriso de Criança, Instituição Caminho do Amor, Associação Sentimento Novo, AAPC – Associação de Apoio à Pessoa com Câncer, Associação Desportiva Comunitária Internacional – Creche Pré-Escola Rubem Cerqueira Teixeira, Dispensário Santana, Associação Pedra de Jacó – Creche Tia Ana Lúcia, CRESOL, Centro Comunitário Luz e Labor, Abrigo Casa Lar e Pró Vida – ADRA, por atender todas as exigências do Edital de Credenciamento. Assim, considerando o previsto no Edital, segue a ordem de classificação das instituições habilitados:

INSTITUIÇÕES HABILITADOS	CLASSIFICAÇÃO
Associação Shalom Adonai	1ª
Centro Social Monsenhor Jessé	2ª
D.B.S.N Senhor da Glória Fazenda da Esperança – Irmã Dulce	3ª
Instituição Lar do Irmão Velho	4ª
PACE – Pé de Arte Cultura e Educação	5ª
Instituto Maria Galbusera	6ª
Associação Comunitária do Gravatá	7ª
Santa Casa de Misericórdia	8ª
Associação B. Centro de Recuperação Gênesis	9ª
ASSEC – Associação Semeadores de Cristo	10ª
Associação de Moradores Parque Brasil – Grupo União	11ª
Associação Alessandro Nottegar	12ª
Instituição Fraternal Sorriso de Criança	13ª
Instituição Caminho do Amor	14ª
Associação Sentimento Novo	15ª
AAPC – Associação de Apoio à Pessoa com Câncer	16ª
Associação Desportiva Comunitária Internacional – Creche Pré-Escola Rubem Cerqueira Teixeira	17ª
Dispensário Santana	18ª
Associação Pedra de Jacó – Creche Tia Ana Lúcia	19ª

CRESOL	20ª
Centro Comunitário Luz e Labor	21ª
Abrigo Casa Lar e Pró Vida – ADRA	22ª

Conforme previsto em edital, no item 10 - Dos recursos, subitem 10.1, o interessado cujo credenciamento for indeferido poderá interpor recurso dirigido à Direção Regional do SESC BA, protocolado, através da via original, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação e/ou do credenciamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião da comissão para o processo de abertura de envelopes e análise documental foi encerrada, às treze horas do dia 28/06/2019, na qual a Ata será submetida para deferimento ou indeferimento da Autoridade Requirante. Ressalta-se que após o deferimento ou indeferimento da Autoridade Requirante, será divulgada a relação dos credenciados através dos meios estabelecidos no Edital, e obedecerá aos prazos recursais. //////////////////////////////////////

Comissão de Credenciamento.

Claudine Sodré A. A.Leal
Presidente

Creiciane Lima C. Campos
Membro

Marion Cerqueira dos Santos
Membro